



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **2100.01.0037549/2021-33** em questão foi formalizado em 05/07/2021;

Considerando que em 21/07/2021 foi protocolado requerimento solicitando arquivamento do processo supra mencionado pelo empreendedor, tendo em vista que houve alteração de titularidade do imóvel;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº 2100.01.0037549/2021-33**, relativo ao empreendedor/empreendimento **S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool/Fazenda Monte Alto – Matrícula 50.722**, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.229.415/0010-01, localizada na zona rural do município de Iturama/MG, motivado **a pedido do empreendedor**.

Arquive-se e Publique-se.

Uberlândia - MG, em 22 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 22/07/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32692412** e o código CRC **F407A137**.

Referência: Processo nº 2100.01.0037549/2021-33

SEI nº 32692412